



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Coordenação Geral de Extensão  
Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - Muzambinho/MG - CEP:  
37.890-000  
Tel: (35) 3571-5060 / E-mail: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº72/2022**

**PROCESSO SELETIVO – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**JOVENS RECRUTAS EM FORMAÇÃO PARA O FUTURO: DESENVOLVIMENTO**  
**PARA PRÁTICAS PROFISSIONAIS EM VOCAÇÕES REGIONAIS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – *Campus* Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar jovens recrutas do Exército Brasileiro, lotados no Tiro de Guerra (TG04-010) em Guaxupé, em realizar o curso de formação continuada intitulado “**JOVENS RECRUTAS EM FORMAÇÃO PARA O FUTURO: DESENVOLVIMENTO PARA PRÁTICAS PROFISSIONAIS EM VOCAÇÕES REGIONAIS**”.

**Onde lê-se:**

**1. Do Cronograma**

| <b>EVENTO</b>          | <b>DATA/PERÍODO</b>   |
|------------------------|---|
| Período de inscrições. | 13/06/2022  |
| Resultado parcial.     | 14/06/2022  |
| Recursos.              | Até 15h do dia 15/06/2022 pelo <a href="mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br">cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br</a> |
| Resultado final.       | 15/06/2022 à partir das 15h.  |

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| Início do curso.             | 20/06/2022 |
| Prazo para término do curso. | 24/06/2022 |

**Leia-se:**

| <b>EVENTO</b>                | <b>DATA/PERÍODO</b>  |
|------------------------------|--|
| Período de inscrições.       | 13/06/2022   |
| Resultado parcial.           | 21/06/2022   |
| Recursos.                    | Até 15h do dia 22/06/2022 pelo<br>cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br |
| Resultado final.             | 22/06/2022 à partir das 17h.                                   |
| Início do curso.             | 20/06/2022   |
| Prazo para término do curso. | 24/06/2022   |

**2. Do Curso e Quadro de Vagas**

| <b>NOME DO CURSO</b>   | <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>PÚBLICO</b>   | <b>MODALIDADE</b>                           |
|--|-----------------------|----------------------|--|---|
| JOVENS RECRUTAS EM FORMAÇÃO PARA O FUTURO: DESENVOLVIMENTO PARA PRÁTICAS PROFISSIONAIS EM VOCAÇÕES REGIONAIS | 60                    | 20h                  | Jovens recrutas do Exército Brasileiro, lotados no Tiro de Guerra (TG04-010) em Guaxupé. | Híbrido (Educação presencial e a Distância) |

### **3. Requisitos para Ingresso**

3.1 - Recrutas do Exército Brasileiro lotados no Tiro de Guerra (TG04-010) em Guaxupé –MG, considerando demanda apresentada pelos responsáveis e parceria estabelecida com o coordenador responsável pelo curso FIC.

### **4. Das inscrições**

4.1 - O período de inscrição será dia 13 de junho de 2022.

4.2 - A inscrição será efetuada via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/fuHtAmrXU4N8rPzy9>, até às 23h59 do dia 13 de junho de 2022.

4.3 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar pelo formulário, o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso.

4.4 - As inscrições que não respeitarem os requisitos para ingresso, item 3 deste edital, serão indeferidas.

### **5. Comprovação dos requisitos para ingresso**

5.1 - Documento oficial (RG, CNH, Carteira profissional etc.) com foto, que comprove ter 16 anos de idade completos ou mais.

5.2 - Documento que comprove ser recruta do Exército Brasileiro lotados no Tiro de Guerra (TG04-010) em Guaxupé –MG

### **6. Deferimento das inscrições**

6.1 - Apenas serão deferidas as inscrições cujo formulário estiver devidamente preenchido e for enviado o comprovante que atenda aos requisitos para ingresso (item 5.1 e 5.2).

6.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez, sob pena de ter sua inscrição indeferida. Caso exista mais de uma inscrição para o mesmo candidato, apenas a última será considerada.

#### **Onde lê-se:**

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus Muzambinho* - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 14 de junho de 2022.

#### **Lê-se:**

6.3 - O resultado parcial será divulgado no site do *Campus Muzambinho* - [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 21 de junho de 2022.

## **7. Dos recursos**

### **Onde Lê-se:**

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 15h00, do dia 15 de junho de 2022. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital 72/2022.

### **Lê-se:**

7.1 - O indeferimento de inscrição caberá recurso, o qual deverá ser apresentado pelo candidato até às 15h00, do dia 22 de junho de 2022. O recurso deverá ser endereçado à Coordenação Geral de Extensão - CGEx, através do endereço eletrônico: [cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br) - Assunto: Recurso Edital 72/2022.

7.2 - Da presente decisão não caberá novo recurso.

## **8. Da seleção**

8.1 - Caso o número de candidatos inscritos seja igual ou menor que o número de vagas ofertadas, a seleção se dará pelo deferimento da inscrição.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, o processo de seleção será pela **ordem de inscrição**.

8.3 - De acordo com o Art. 6º, inciso V, da Resolução 69/2020, que trata da normatização dos cursos FIC no IFSULDEMINAS, deverão ser reservadas, no mínimo 50%, das vagas para a comunidade externa ao *campus*. Por comunidade externa entendem-se as pessoas que não possuem relação direta com o *campus* (que não sejam servidores, alunos ou terceirizados).

**Art. 25o.** As vagas de alunos dos cursos FIC devem ser preenchidas preferencialmente por editais públicos. A forma de seleção deverá ser por meio de sorteio ou ordem de inscrição.

**§ 1o** Excetua-se os casos em que o público for específico para o curso e não for possível realizar editais abertos a toda a comunidade em virtude das características peculiares da ação.

**Onde lê-se:**

8.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 15 de junho de 2022.

**Lê-se:**

8.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 22 de junho de 2022.

8.5 - A seleção para realização do curso não faz presumir direito líquido e certo à matrícula, ficando esta condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e/ ou técnicos do *campus*, assim como o pleno atendimento aos demais quesitos deste edital.

8.6 - O *Campus* Muzambinho poderá suspender a realização do curso nas hipóteses de conveniência e/ ou interesse administrativos, caso fortuito e/ ou força maior, estes dois últimos relacionados com eventos de dimensões locais, regionais, nacionais ou internacionais como, por exemplo, a pandemia (COVID-19).

## **9 – Do início do curso**

9.1 - Os candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas e classificados (60 primeiros) iniciarão o curso a partir do dia 20 de junho de 2022, presencialmente no Campus Muzambinho e por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, acessando o link: <https://cead.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

9.2 - Os estudantes que apresentarem 60% (sessenta por cento) de conclusão das atividades do AVA e rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas atividades avaliativas, serão certificados ao final do curso.

9.3 - As dúvidas sobre acesso à plataforma deverão ser encaminhadas para o e-mail: [suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:suporte.cead@muz.ifsuldeminas.edu.br)

## **10 – Dos certificados**

10.1 Os certificados serão disponibilizados via Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP, para os cursistas que atenderem ao item 9.2 deste edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data final do curso.

## **11 - Das disposições finais**

11.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informes referentes a este edital no endereço eletrônico do *Campus*

Muzambinho ([www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)), que será o meio oficial de comunicação com os candidatos. Também será de responsabilidade dos candidatos a verificação e apresentação de todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

11.2 - A inscrição do candidato faz presumir que o mesmo realizou a leitura deste edital, assim como implica na expressa aceitação, de todos os termos, critérios e condições estabelecidos neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSULDEMINAS, referentes ao curso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 - A Coordenação-Geral de Extensão do *Campus* Muzambinho divulgará sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais a respeito dos cursos.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 21 de junho de 2022.

Renato Aparecido de Souza  
**Diretor-Geral**

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
**Diretora de Desenvolvimento Educacional**

Daniel Chiaradia Oliveira  
**Coordenador-Geral de Extensão**

Arinaldo de Sá Júnior  
**Coordenador do Curso FIC**